

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2021

Concede férias a Servidores

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Mauro Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município, resolve.

Art. 1º - Fica concedido o período de férias a partir de 01 de agosto de 2021 aos servidores:

01. Dandara de Souza Ayres Machado 1654/1
02. Giovana Aparecida Domelas 1721/1
03. José Luis Martins 52/1
04. Luana Ferreira Mol Baião 1447/2
05. Luciana Aparecida Delazari Lazarini 1405/1
06. Osmar Pereira da Silveira 1554/1
07. Rogério Ângelo 1503/2
08. Rosangela dos Santos 1449/1
09. Tiago Vitor Corcini 1438/1

Art. 2º - Fica concedido o abono Pecuniário de 10 dias aos Servidores abaixo relacionados.

01. Alexandre Martins Lazarini 1367/1
 02. Cleber Passos Teixeira 470/2
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Doce 29 de Julho de 2021.

DECRETO Nº 2086, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 436 Fonte: 0159 Valor: 11.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 11.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.301.0999.2.050 - Manutenção Atividades Prog. Atenção

Básica - PAB

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 320 Fonte: 0159 Valor: 11.000,00

Total de anulação de dotação 11.000,00

TOTAL DE RECURSOS 11.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 30 de julho de 2021

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

